PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 010/2014.

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo de Jesus Silva

"Obriga os hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) ou conveniados do Município de Água Boa a manter, em local visível nas recepções, aviso de que as gestantes têm direito a acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária de, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° – Ficam os hospitais do Município de Água Boa obrigados a manter, em local visível de suas recepções, aviso informando sobre o direito estabelecido no *caput* deste artigo respeitando a Lei N° 11.108, de 07 de abril de 2005.

Art. 2° – O tamanho da letra que se refere o aviso tem que ter obrigatoriamente no mínimo seis centímetros.

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de Outubro de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD
Vereador Autor

PROTOCOLO DA SESSÃO
Nº 227 LV. – FL. –
DATA 06/10/2014

JUSTIFICATIVA

Com toda certeza um dos momentos mais belos e mágicos na vida de uma mulher é quando a mesma descobre a gravidez. A partir deste momento, um mundo diferente e com tantas transformações passam a fazer parte da vida do casal e principalmente da mulher. Finalmente o sonho de um(a) filho(a) passa a ser realidade e transformações fisiológicas e psicológicas acompanham a mãe. Neste momento é de suma importância que alguém do seu convívio íntimo e que lhe traz confiança esteja a todo o momento a seu lado, seja ele no período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Estudos científicos comprovam isto.

Visando dar a mãe esta comodidade é que foi sancionada pelo governo federal em 2005 a lei que permite a escolha do acompanhante no período de internação hospitalar. Infelizmente vários hospitais públicos descumprem esta lei, impedindo a mãe o acesso a esta conquista.

No sentido de se fazer valer o cumprimento da lei, é que hora apresentamos este requerimento acompanhado da lei federal, para que o município fiscalize e faça ser respeitado este direito da mulher.

Plenário "José Nogueira Paniago", aos 06 de Outubro de 2014.

Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD
Vereador Autor